



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1503/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Mario Covas Neto, que autoriza a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.

Nos termos do projeto apresentado, busca-se oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de férias e recesso escolar, que poderá ser fornecido aos alunos nas seguintes condições:

* Dentro das Escolas - no mesmo horário e da mesma forma como fornecido durante o período letivo;

* Entrega de cesta básica - entregue ao responsável legal dos alunos em até 3 (três) dias contados da data do recesso ou das férias;

* Cartão-Alimentação.

O artigo 5º do projeto prevê o fornecimento ao responsável legal dos alunos de Cartão Alimentação - uso limitado ao período de recesso ou de férias, para que os alimentos sejam adquiridos em estabelecimentos previamente cadastrados pelo poder público.

O nobre autor aponta em sua justificativa a dificuldade das famílias de baixa renda em viabilizar às suas crianças uma alimentação adequada durante o período referido.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

Foram realizadas 2 (duas) audiências públicas a fim promover a discussão e a consequente oferta de subsídios a respeito do projeto. A fim de defender a sua aprovação, representante do proponente fez uso da palavra relatando que, durante os períodos de férias ou recesso escolar nas regiões mais vulneráveis da cidade de São Paulo, muitas crianças sofrem porque dependem da escola em que estudam para se alimentar.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de outubro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT) - Relator

Fernando Holiday - (Democratas)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2017, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.